



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 027/2025

Data da Elaboração: 29/12/2025

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria de Municipal de Saúde – Jhennifer Dona Sabadini

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta possui a necessidade de manter e aprimorar a utilização de sistemas informatizados de gestão em saúde pública, indispensáveis ao adequado planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Tais sistemas são essenciais para o registro e processamento de informações assistenciais, administrativas e financeiras, bem como para o atendimento às exigências legais e normativas do Ministério da Saúde, incluindo a alimentação de bases de dados oficiais, o acompanhamento de indicadores de desempenho, a execução dos instrumentos de gestão e a consolidação das informações necessárias à tomada de decisão pela gestão municipal.

A descontinuidade ou a prestação inadequada desses serviços comprometeria diretamente a regularidade dos atendimentos, a confiabilidade das informações geradas, o cumprimento das obrigações legais e a eficiência da gestão em saúde, impactando negativamente a execução das políticas públicas e a assistência prestada à população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de formalização de contratação, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, por meio de Contrato de Programa com o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, para a prestação dos serviços de locação de Sistema de Gestão em Saúde Pública, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, assessoria e consultorias especializadas, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços no exercício de 2026.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Padrões Mínimos de Qualidade

A contratação deverá observar padrões mínimos de qualidade, compreendidos como:

Sistema informatizado de gestão em saúde estável, seguro e plenamente funcional, com módulos integrados que atendam às áreas administrativa, assistencial, financeira e de regulação;

Disponibilidade mínima do sistema compatível com a natureza crítica do serviço público de saúde, assegurando continuidade operacional;

Atualizações periódicas para adequação às normas técnicas, legais e operacionais do SUS, bem como às diretrizes do Ministério da Saúde;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Suporte técnico especializado, com prazos definidos para atendimento e solução de demandas, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados;

Observância às boas práticas de segurança da informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;

Análise e Crítica Mensal dos Dados Digitados no Software;

Assessorias para Elaboração das Audiências Públicas da Saúde;

Sistematização, Aplicação e Elaboração de Protocolos Clínicos Regionais;

Visitas Técnicas com Consultores Especializados;

Visitas Técnicas de Rotina ao Consórcio e ao Município Consorciado.

Tais padrões são indispensáveis para assegurar a eficiência da gestão pública, a confiabilidade das informações em saúde e a regularidade da prestação dos serviços à população.

- Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Não se aplica a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que o objeto da contratação se refere a serviço especializado de tecnologia da informação, envolvendo locação de sistema, suporte técnico, manutenção, atualizações e assessorias técnicas, cuja natureza é customizada, dinâmica e dependente das especificidades da gestão municipal de saúde.

Dessa forma, não há padronização prévia disponível no catálogo que contemple integralmente o objeto pretendido, sendo tecnicamente justificável a sua não utilização

- Natureza do Serviço

O objeto da contratação possui natureza de serviço continuado, tendo em vista que:

Sua prestação é essencial e permanente para a manutenção das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

A interrupção do serviço comprometeria diretamente a execução das políticas públicas de saúde, o cumprimento de obrigações legais junto ao SUS e a continuidade do atendimento à população;

O sistema informatizado demanda funcionamento ininterrupto, com suporte técnico, manutenção e atualizações constantes ao longo da vigência contratual.

Assim, a caracterização como serviço continuado encontra respaldo no interesse público e na necessidade de continuidade do serviço público essencial.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para atendimento da presente demanda foi realizado pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, no âmbito de suas atribuições legais e institucionais, com a finalidade de estruturar a contratação dos serviços de sistema de gestão em saúde pública a serem disponibilizados aos municípios consorciados.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução descrita contempla um conjunto integrado de atividades técnicas, operacionais e estratégicas indispensáveis para que a contratação atinja, de forma efetiva, os resultados pretendidos pela Administração Pública, garantindo a adequada utilização do sistema informatizado de gestão em saúde e o cumprimento das obrigações legais e normativas do Sistema Único de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Saúde – SUS.

As atividades elencadas não se limitam à simples disponibilização do software, mas abrangem serviços especializados de acompanhamento, assessoramento técnico, capacitação e suporte continuado, essenciais à qualidade, confiabilidade e efetividade das informações produzidas e utilizadas pela gestão municipal.

- A exigência de análise e crítica mensal dos dados inseridos no sistema justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a qualidade, consistência, fidedignidade e integridade das informações em saúde, considerando que tais dados subsidiam:

a alimentação de sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

o acompanhamento de indicadores;

a elaboração de relatórios de gestão;

a tomada de decisão administrativa e assistencial.

Do ponto de vista econômico, a correção preventiva de inconsistências reduz retrabalhos, evita glosas, penalidades e prejuízos financeiros ao Município, além de mitigar riscos de responsabilização administrativa.

- A prestação de assessoria técnica para a elaboração das Audiências Públicas da Saúde, com base nos dados extraídos do sistema, é indispensável para o cumprimento das exigências legais de transparência, controle social e prestação de contas, previstas na legislação do SUS.

Tal exigência demanda conhecimento técnico especializado tanto do sistema informatizado quanto da legislação de saúde pública, justificando a necessidade de qualificação técnica específica da contratada, capaz de transformar dados operacionais em informações consolidadas, claras e acessíveis à sociedade.

- A elaboração conjunta com a equipe do CIM Polo Sul de protocolos clínicos regionais para inserção no software garante:

padronização das condutas assistenciais;

integração regional dos serviços de saúde;

alinhamento às diretrizes clínicas e assistenciais vigentes.

Essa atividade justifica a exigência de empresa com experiência comprovada na área da saúde pública e em sistemas de gestão clínica, uma vez que envolve conhecimento técnico-normativo e capacidade de parametrização do sistema, não se tratando de atividade meramente operacional.

- A realização de visitas técnicas com consultores especializados para palestras, reuniões e orientação às equipes de Saúde e Tecnologia da Informação é fundamental para:

garantir o correto uso do sistema;

promover a capacitação contínua dos usuários;

solucionar dúvidas operacionais e estratégicas;

alinhar as funcionalidades do software às rotinas do Município.

A exigência de profissionais qualificados assegura maior eficiência na utilização do sistema, reduzindo erros, otimizando processos e ampliando os benefícios da solução contratada.

- As visitas técnicas periódicas permitem acompanhamento contínuo da execução contratual, avaliação do desempenho do sistema e ajustes necessários às demandas da gestão municipal.

Tal atividade reforça o caráter continuado e integrado da contratação, garantindo proximidade técnica, resposta ágil às demandas e manutenção da qualidade dos serviços prestados ao longo da vigência contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas com base na estrutura administrativa e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, no número de unidades de saúde e usuários do sistema, bem como na necessidade de atendimento integral das atividades desenvolvidas.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a programação e demanda do Município, observados os limites contratuais e as condições estabelecidas no Contrato de Programa a ser formalizado com o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total do presente contrato é de 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta não comporta parcelamento, tendo em vista que se trata de serviço continuado e integrado de sistema informatizado de gestão em saúde, cuja execução depende do funcionamento conjunto e indivisível de seus módulos, bem como dos serviços de suporte técnico, manutenção, atualizações e assessorias especializadas.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Municipal de Saúde.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a formalização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade e regularidade dos sistemas informatizados de gestão em saúde;
- Melhorar a eficiência administrativa e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde;
- Assegurar a confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações em saúde;
- Apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;
- Atender às exigências legais e normativas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Foram tomadas todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O uso da tecnologia da informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas possibilita os órgãos da administração pública programarem em medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis a toda gestão.

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I

### MAPA DE RISCO

FASE DO PLANEJAMENTO		
<b>RISCO 01:</b>	Definição inadequada da necessidade.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Contratação incompatível com a realidade do Município.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Elaboração adequada do DFD e ETP.	Gestor e Setor demandante.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisão dos documentos antes da formalização.	Gestor e Setor demandante.
<b>RISCO 02:</b>	Estimativa de valor incompatível com a demanda real.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Insuficiência orçamentária ou subutilização dos recursos.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Alinhamento da programação de serviços com a estimativa financeira.	Setor de Planejamento e Setor Contábil.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Ajuste da estimativa por meio de aditivo ou reprogramação.	Setor de Planejamento e Setor Contábil.
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 01:</b>	Falta de clareza bo objeto contratado.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>MÉDIO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Dificuldade na fiscalização.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Redação clara dos objetos e dos serviços.	Gestor e Setor demandante.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Ajustes no contrato.	Setor de Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>RISCO 02:</b>	Falta de comprovação da regularidade jurídica e fiscal do consórcio.				
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>MÉDIO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>				
	Impedimento da formalização do contrato.				
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Conferência de estatuto, CNPJ e certidões.			Setor de Contratos.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Solicitação de documentos atualizados ao consórcio.			Setor de Contratos.	

<b>FASE DE GESTÃO DO CONTRATO</b>					
<b>RISCO 01:</b>	Suporte técnico insuficiente.				
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>				
	Prejuízo à rotina administrativa.				
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Definição de prazos e canais de atendimento.			Setor demandante e equipe do Consórcio	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Reforço do suporte técnico.			Equipe do Consórcio.	
<b>RISCO 02:</b>	Falhas na continuidade do sistema.				
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>				
	Interrupção dos serviços.				
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Monitoramento contínuo do contrato.			Fiscal do contrato.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Acionamento imediato do consórcio.			Gestor e fiscal do contrato.	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JHENNIFER DONA SABADINI**

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 23/01/2026 15:41:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/01/2026 15:41:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SANTOS CARVALHO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCCS - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XBH2GK>